

**DECRETO Nº 4 de 08 de fevereiro de 2018****Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências**

JOÃO TAMBORLIN NETO, PREFEITO DE NOVA CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **44.720,00**, de acordo com a lei **728 de 21/11/2017** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR		44.720,00
020300 - EXECUTIVO / FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
43 7	082410052005 MANUTENCAO ASSISTENCIA IDOSO	25.550,00
	08 Assistência Social	
	241 Assistência ao Idoso	
	005 PROJETOS ASSISTENCIAIS AO IDOSO	
	2 005 MANUTENCAO ASSISTENCIA IDOSO	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	
020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
132 6	103040101028 Investimentos em Ações Estr. da Vig.Sanit.	170,00
	10 Saúde	
	304 Vigilância Sanitária	
	010 VIIGILANCIA SANITARIA	
	1 028 Investimentos em Ações Estr. da Vig.Sa	
	449052 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
021300 - EXECUTIVO / MERENDA ESCOLAR		
259 0	123060242024 MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	19.000,00
	12 Educação	
	306 Alimentação e Nutrição	
	024 MERENDA ESCOLAR	
	2 024 MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR ANULAÇÃO		44.720,00
020200 - EXECUTIVO / ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
38 5	999990030001 RESERVA DE CONTINGENCIA	-44.050,00
	99 Reserva de Contingencia	
	999 Extraorçamentaria	
	003 APOIO ADMINSTRATIVO	
	0 001 RESERVA DE CONTINGENCIA	
	999999 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
020900 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL		
187 6	123610142014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-670,00
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	014 ENSINO FUNDAMENTAL	
	2 014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENT	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	



DECRETO Nº 4 de 08 de fevereiro de 2018

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA CASTILHO, SP, 08 de fevereiro de 2018

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO MUNICIPAL
